Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de maio de 2008 - nº 965 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 6 páginas

EXTRATO DE CONVÊNIO N°100/2008 – SADS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM.
Processo n° 11.428/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N° 00.938.214/0001-03
OBJETO: Execução do Projeto Moradia CRAS/Curumim, que visa desenvolver adaptabilidade de convivência e moradia das famílias em suas casas. Desenvolver alternativas de inserção social do jovem, visando arte e sustentabilidade. Estimular o desenvolvimento das crianças através do brincar com ênfase numa proposta biopsicosocial.
RECURSOS FINANCEIROS: R$59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Paulo Artur Malvasi, CPF nº 265.465.058-86.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°101/2008 – SADS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 11.257/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Execução do Projeto Articulando Oficinas Sócio-Educativas, que visa contribuir com a formação pessoal do indivíduo dando subsídios para o desenvolvimento dos potenciais natos de cada criança, suprindo carência de educação e convivência familiar, recreação e saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$65.084,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70

EXTRATO DE CONVÊNIO N°098/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM EMEI PROF LICINIO CARPINELLI.
Processo n° 10.017/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM EMEI Prof Licinio Carpinelli
CNPJ N° 73.861.320/0001-00
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar, às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ana Valéria de Souza Targa, CPF nº 059.107.478-86

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 17/08, tendo por objeto a aquisição diversos óleos. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/06/2008 às 9hs. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 2,00 (dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 27 de maio de 2008.
FRANCISCO FERREIRA PINTO
Diretor Comercial
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Atibaia,19 de Março de 2008

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:OZIDIO PEREIRA CÂNDIDO
Empresa reclamada: ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Processo Comdecon nº 07.686/07 DE 26/03/2007

Notificamos **OZIDIO PEREIRA CÂNDIDO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

PORTARIA N.º 414/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do

Poder Executivo

Município, resolve

NOMEAR

A partir de 26 de maio de 2008, o Sr. FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 5.556.500 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.459.888-98, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria n.º 380/2008 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 415/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 26 de maio de 2008, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 11.702.102 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.738.588-37, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Especial do Executivo, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria n.º 051/2005 - SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.552
de 26 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
79-3390.39.....R$ 21.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.1002 Equipamento e Material Permanente
319-4490.52.....R$ 23.000,00
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
324-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 5.245/08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/08 - OBJETO: Concessão onerosa, precedida de execução de obras públicas, para administração, operação, conservação, manutenção, exploração comercial do Terminal Rodoviário de Atibaia já existente por até 12 (doze) meses, bem como do Novo Terminal, objeto da obra a ser realizada, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE, de acordo com a Ata da CPL n.º 119/08, que encontra-se disponível do site www.atibaia.sp.gov.br.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 27 de maio de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 6.993/08 – **Pregão Eletrônico:** 63/08 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de enfermagem, destinados ao uso da UBS do Bairro do Portão e PSF do Bairro do Jardim Imperial, da Secretaria Municipal de Saúde.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 120/08, a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer questionamento, re-ratificar o

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de maio de 2008 - nº 965 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

edital e designar novas datas conforme segue: Recebimento das Propostas: até às 16:30 do dia 10/06/08 - Abertura das Propostas: às 09: h00min. do dia 11/06/08 - Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 12/06/08. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2626 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 27 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 21.213/05 – TOMADA DE PREÇO Nº 72/07 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 083/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Fênix Centro de Educação Especial Ltda, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 215/05, por mais 12 (doze) meses, - VIGÊNCIA: com início 31/03/2007 – VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) - ASSINATURA: 26/03/2008.

PROCESSO N.º 15.733/07 – CONVITE 26/07 - TERMO DE ADITAMENTO CONTTRATUAL N.º 100/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda, - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 193/07, para inclusão de 02 pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. - VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), equivalenter a 10% (dez por cento) do valor total do contrato n.º 193/07. - ASSINATURA: 09/04/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 26 de maio de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 25.247/07 - PE Nº 12/08 – Ata de Registro de Preços nº 135/08 referente à aquisição de materiais para uso na manutenção da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Elefantão". **PROC. N.º 25.348/07 - PE 086/07 -** Termo de Aditamento n.° 131/08 da Ata de Registro de Preços N.° 003/08 referente ao realinhamento de preços de carga de gás para botijões B-190Kg (com comodato do botijões), destinados ao uso do Restaurante Popular da Coordenadoria Especial de Ação Comunitária. **PROC. N.º 11.403/07 - PP N.º 094/07** – 1º Termo de Aditamento n.° 139/08 da Ata de Registro de Preços N.° 231/07 referente ao aditamento ao item 01 , no importe de 25 % (vinte e cinco por cento). - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.838/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/08 - OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de construção de novas calçadas e remoção de calçadas danificadas, por m², destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 33/08, ofertado pela empresa EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., pelo valor estimado global de R$ 680.000,00, sendo os valores unitário de: Item 01 no valor unitário de R$ 19,36; Item 02 no valor unitário de R$ 17,95. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infra-Estrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de maio de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 27 de maio de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.247/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/08

Objeto: Aquisição de materiais para uso na manutenção da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Elefantão", com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços n°135/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/05/09).
Atibaia, 19 de maio de 2.008.

Empresa: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

Poder Executivo

LOTE	*UN*	*CONSUMO ANUAL*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	**KG**	**8000**	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - GALÃO DE 60 KGS.**	**PAN-AMERICANA**	**RS 1,10**	**R$8.800,00**

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.348/07
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/07

Termo de Aditamento n.° 131/08 da Ata de Registro de Preços n.° 003/08

Atibaia, 15 de maio de 2.008.

Empresa: **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

Objeto: O presente Termo destina-se ao realinhamento de preços, **a partir de 24/04/2008**, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DE	PARA
01	BOTIJÕES/CARGA DE GÁS - B-190 KG	**R$ 404,70**	**R$ 456,90**

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.403/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/07

1ºTermo de Aditamento n.° 139/08 da Ata de Registro de Preços n.° 231/07

Atibaia, 21 de maio de 2.008.

Empresa: **VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULOLTDA.**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o Aditamento ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 231/07, no importe de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO POR VIAGEM
01	100	SV	Prestação de serviços de transporte com ônibus urbano com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para viagens dentro do município de atibaia. a frota deverá ter idade média máxima de 10(dez) anos.	R$ 440,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 45/08
De 26 de maio de 2.008

Dispõe sobre: ***"revogação da concorrência n. 10/2008"***

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais e

Considerando a unicidade de propostas havidas para atendimento do certame em referência e

Considerando ainda a inobservância das posturas editalícias,

Decreta:

Art. 1º. – Fica **revogada** a **concorrência n. 10/2008**, tendo por objeto o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais coletados no Município;

Art. 2º. – Por força do disposto no artigo anterior, deverá o **Setor de Compras e Licitações** promover nova concorrência no mesmo propósito;

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de maio de 2.008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº. 46/08
De 27 de maio de 2.008

Dispõe sobre: ***"revogação da tomada de preços n. 06/2008"***

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais e

Considerando a unicidade de propostas havidas para atendimento do certame em referência e

Considerando ainda a inobservância das posturas editalícias,

Decreta:

Art. 1º. – Fica **revogada** a **tomada de preços n. 06/2008**, tendo por objeto o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de infra-estrutura no Bairro Parque Hortência ;

Art. 2º. – Por força do disposto no artigo anterior, deverá o **Setor de Compras e Licitações** promover nova concorrência no mesmo propósito;

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2.008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1924/08
De 05 de maio de 2008

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ROL DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.769 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescentada ao rol do artigo 1º da Lei nº 1.769/2005 a função de médico veterinário, passando a ser redigido como segue:
"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, a pedido do interessado, o regime de trabalho dos servidores médicos, dentistas e médicos veterinários de mensalista para horista, previsto na Lei 1.458/1999.*".*

Art. 2º. A função de médico veterinário passa a integrar o Nível 13, letra "a" da Lei nº 1.813/06.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1925/08
De 05 de maio de 2008

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 27, DA LEI Nº. 1.600/01.

CARLOS RIGINK JUNIOR, **PREFETO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo III** a que se refere **o artigo 27, da Lei nº. 1.600/01 Escala de Vencimentos – Classes Suporte Pedagógico**.

TABELA I – 40 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV
1-2	2.392,00	2.511.60	2.637.18	2.769,03
3	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04

Art. 2º. Fica alterado o artigo 44 da Lei nº. 1.600/01, o qual passa a vigorar coma seguinte redação:

"3- Diretor de Escola e Supervisor de Ensino:

Bom Jesus dos Perdões

Certificado de Conclusão no curso de graduação e/ou pós-graduação latu senso na área da educação, exceto o exigido para o ingresso no cargo – enquadramento no nível II.

Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação , em nível de mestrado ou de doutorado , serão enquadrados , respectivamente nos níveis III ou IV.” .

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 1932/2008
De 26 de maio de 2008.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 03/2008)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JEUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido um abono salarial aos ocupantes do Quadro do Magistério no exercício 2008.

Parágrafo Único. O período considerado para o cômputo do abono ora concedido coincidirá com o ano letivo.

Art. 2º. O abono de que trata o artigo anterior é fixado nas seguintes proporções:

I - R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para Supervisores de Ensino e Diretores de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

II - R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais para os Postos de Trabalho e Equipe Técnica Pedagógicas;

III - R$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os professores de Ensino Fundamental com carga horária igual ou superior a 150 horas mensais;

IV - R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais para professores de Educação Infantil com carga horária igual ou superior a 120 horas mensais;

Art. 3º. Farão jus ao abono mensal os funcionários que não ultrapassarem o total de 01 (uma) falta mensal, excetuando-se as faltas de licença nojo, gala, gestante, prêmio e convocação judicial e eleitoral.

Parágrafo Único - O controle das ausências acontecerá mensalmente e o excedente das faltas implicarão em prejuízo somente no mês em questão.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de maio de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- PREFEITO MUNCIPAL -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.
LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995.

RESOLUÇÃO Nº 001
DE 15 DE MAIO de 2008.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, através de seu Presidente Simone Valéria de Oliveira, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,

Considerando a aprovação unânime da transferência do repasse da verba do Piso Básico de Transição, em conformidade com a Portaria nº 460 de 18 de dezembro de 2007 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ;

Considerando que referida Portaria acima citada, determina que os municípios que transferiram para rede de educação infantil para suas respectivas Secretarias da Educação, poderão mediante autorização do Conselho Municipal da Assistência Social, utilizar os recursos do Piso Básico de Transição, para atender crianças de zero a seis anos em ações sócioseducativa de apoio à família;

RESOLVE:

Autorizar a transferência dos recursos de origem do Piso Básico de Transição, à entidade **Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense – Casulo**, para utilizar para atendimento as crianças de zero a seis anos em ações sócioeducativas de apoio à familia.

Para tanto a entidade beneficiada deverá atender as exigências legais e cumprir o determinado na forma da legislação.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de maio de 2008.

SIMONE VALÉRIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.